ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.020.938/0001-36
PRAÇA ANTÔNIO BEZERRA, 216 – (0xx89) 3447 – 1271
CEP: 64.625-000 = SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI
E MAIL: camaramunicipaldesjp@hotmail.com

CONTRATO N.º 006/2019

CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ E O SR. LUIZ BEZERRA DE SOUSA FILHO

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (04/01/2019), pelo presente instrumento contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**, **CNPJ n.º 01.020.938/0001-36**, situada na Praça Antonio Bezerra, nº 216 – Centro, na cidade de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **VALDIMIRO DOMINGOS DOS SANTOS, CPF: 298.652.393-53**, e **RG: 777.710 SSP/PI** e do outro lado o Sr. **LUIZ BEZERRA DE SOUSA FILHO**, **CPF: 200.961.433-04**, e **RG: 1.360.390-SSP-ce, OAB/PI 1750**, com endereço na Travessa Joaquim Leitão, nº 42, 1º andar, Centro, Picos-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, nos termos dispostos no processo de Inexigibilidadeo e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e

seiscentos reais), sendo R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais no período em vigência;

3.2 – O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão da Nota Fiscal de Serviços e Recibos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

C.N.P.J. 01.020.938/0001-36
PRAÇA ANTÔNIO BEZERRA, 216 – (0xx89) 3447 – 1271
CEP: 64.625-000 = SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI
E MAIL: camaramunicipaldesjp@hotmail.com

São José do Piauí (PI), 04 DE JANEIRO de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
VALDIMIRO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

LUIZ BEZERRA DE SOUSA FILHO
ADVOGADO OAB/PI 5.227
CPF: 916.675.343-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Francisco Wellinson da Silva Bezerra
C.P.F.: 025.267.133-31

2. Samuel Vieira Pereira
C.P.F.: 039.421.343-22